**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE VIAGEM**

| Título do Projeto |  |
| --- | --- |
| Proponente responsável |  |
| Nº do Edital |  |

| **Declaração** |
| --- |
| Declaro junto ao IMEA/UNILA, que utilizei parte dos recursos de custeio de auxílio de viagem do evento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a um valor unitário de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  **ATENÇÃO:**  1. O pagamento de diária é referente às despesas com alimentação, estada e deslocamento;  2. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;  3. Será concedido um Adicional de Embarque e Desembarque, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa;  4. O servidor não tem direito a diária quando a União custear, por meio diversos, as despesas extraordinárias cobertas por diárias;  5. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco)dias;  6. As diárias devem ser pagas de acordo com os valores previstos no Decreto n° 11.117, de 1º de julho de 2022 e alterações subsequentes. |

| **Objetivo do uso do auxílio de viagem** |
| --- |

Foz do Iguaçu, \_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura